



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.1 1 8, de 16 setembro de 1.970

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$49.000,00 e dá outras providências.

TAQUARITINGA

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$49.000,00(quarenta e nove mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Orgão Legislativo

31.11.00	Pessoal Civil	
01-	Vencimentos de Diretor de Secretaria.....	3.304,09
02-	Vencimentos de Servente da Câmara.....	1.263,94

Orgão Executivo

31.11.02	Pessoal Civil	
01-	Subsidio do Prefeito.....	2.419,20
02-	Representação do Prefeito.....	3.936,00

Secretaria

31.11.02	Pessoal Civil	
01-	Vencimentos	8.498,25

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tesouraria

31.11.11	Pessoal Civil	
01-	Vencimentos.....	6.046,79

Contadoria

31.11.16	Pessoal Civil	
01-	Vencimentos.....	18.104,11

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras

31.11.90	Pessoal Civil	
01-	Vencimentos.....	5.427,62

Total Cr\$ 49.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes verbas do orçamento vigente

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Orgão Executivo

31.20.02	Material de consumo	
02-	Impressos e artigos de expediente.....	1.000,00

Secretaria

31.20.02	Material de consumo	
02-	Outros materiais de consumo.....	500,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Lancadoria

31.40.11	Encargos diversos	
01-	Despesas miudas de pronto pagamento.....	1.000,00

Tesouraria

31.40.11	Encargos diversos	
01-	Despesas miudas de pronto pagamento.....	500,00

Contadoria

31.30.16	Serviços de terceiros	
06-	Reparos, adaptações, conservação de bens moveis e imoveis.....	1.000,00

segue fls-2-

Ulpiano Bokzares de Marco- Secretário da P.M.

PREFEITURA MUNICIPAL



fls-2-

TAQUARITINGA

31.40.16

07 -Manutenção de cursos especializados..... 1.000,00

Encargos diversos

07 -Comemorações datas civicas..... 1.500,00

09- Festejos carnavalescos..... 900,00

DEFESA e SEGURANÇA

Trânsito

31.30.26

Serviços de terceiros

02- Outros serviços de terceiros 500,00

41.40.26

Material Permanente

01- Para instalação de semaforos e sinalizações..... 1.500,00

JUNta de Alistamento Militar

31.40.29

Encargos diversos

01- Locação de bens móveis e imoveis..... 2.100,00

VIAÇÃO-TRANSPORTE e COMUNICAÇÕES

Serviço de Estradas de Rodagem MUNICIPAIS

31.11.42

Pessoal Civil

01- Vencimentos 12.000,00

02- Abertura e conservação de estradas..... 5.000,00

EDUCAÇÃO e CULTURA

Escolas Municipais

31.30.61

Serviço de terceiros

03- Locação de imoveis..... 1.000,00

05- Despesas c/ viagem e estadias..... 500,00

41.40.61

Material Permenente

01 - Aquisição de máquinas e utensilios..... 7.000,00

03 - Outros materiais permenentes..... 3.000,00

Merenda Escolar

31.20.61

Material de Consumo

03- Outros materiais de consumo..... 2.000,00

31.30.61

Serviços de Terceiros

02- Outros serviços de terceiros 1.000,00

31.40.61

Encargos diversos

01- Despesas miudas de pronto pagamento..... 1.000,00

SAUDE

Assistência Médica e Dentária

31.20.79

Material de Consumo

03- Outros materiais de consumo..... 1.000,00

31.40.79

Encargos diversos

01- Despesas miudas de pronto pagamento..... 1.000,00

02- Locação de bens moveis e imoveis..... 1.400,00

SERVIÇOS URBANOS

31.20.92

Limpeza Pública

31.20.92

Material de Consumo

03- Material para limpeza pública..... 1.600,00

soma Cr\$ 49.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva- Prefeito Municipal-

Ulpiano Bokzares de Marco- Secretário da P.M.
